



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 3617, DE 06 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL  
TITULAR E FISCAL SUPLENTE DAS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
021,022,023,024,025 E 026/2020 DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 -  
GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 499/2020-GPNV, protocolizado sob o n°536676, datado de 06 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art.1°**-Fica designada a servidora **ELEONICE ADEODATO DOS SANTOS**, matrícula funcional n°1512,portadora do CPF N° 031.665.257-18 como fiscal titular e o servidor **CELSO CAVALINI CALVI**, matrícula funcional n° 074374,portador do CPF N° 905.029.737-49 como fiscal suplente das **Atas de Registro de Preços n° 021,022,023,024,025 e 026/2020 do Pregão Presencial n° 074/2019 - Processo n°514083 de 15/03/2019** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de consumo para atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme abaixo relacionados:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° - EMPRESA-**

**CNPJ**

021/20 - ALEMPEQ EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA -	31.792.534/0001-21
022/20 - CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA-	13.015.883/0001-55
023/20 - CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -	02.906.841/0001-98
024/20 - LINHARES S.PARA INFORMÁTICA LTDA-	04.704.226/0001-24
025/20 - L.S MATER. E EQUIPAMENTOS LTDA ME-	11.373.442/0001-08
026/20 - TAGLIA-FERRE E CIA LTDA -	07.936.832/0001-63

**Art.2°**-Os servidores de que trata o artigo anterior, irão fiscalizar as **Atas de Registro de Preços n°021,022,023,024,025 e 026/2020, do Pregão Presencial n° 074/2019**, dos quantitativos inseridos nas dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parte integrante da portaria n° 3617, de 06 de julho de 2020**

**Art.3°**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4°**-Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 06 dias do mês de julho de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**